



PROJETO DE LEI N. 29

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTIT. E JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 23/02/2018

1º Secretário

, DE 23 DE *fevereiro* DE 2018.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **JOSÉ RODRIGUES BRAGA FILHO**, a Rodovia GO-529, no trecho situado entre os municípios de São Francisco de Goiás a Jesúpolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.

NÉDIO LEITE

Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente projeto de lei de uma homenagem póstuma a um cidadão admirável e querido, tendo em vista os relevantes serviços prestados à comunidade do Município de São Francisco de Goiás, que se manifestou, por intermédio do ofício encaminhado pelo Vereador do município, Waldeberto Arantes Feliz, para que a homenagem seja realizada.

José Rodrigues Braga Filho, que ficou conhecido no Município de São Francisco de Goiás como "Zé Garapa", nasceu em 12 de março de 1950 e faleceu em 18 de julho de 2009, vítima de falência de múltiplos órgãos. Natural do Município de Pompeu-MG, o homenageado cativou os corações franciscanos. Foi no Município de São Francisco de Goiás que o Sr. Zé Garapa construiu seus laços afetivos, junto à esposa Sra. Doraci Francisca de Bessa Braga, deixando quatro filhos e uma exemplar história de vida.

O pretense homenageado, que adotou a cidade de São Francisco de Goiás como sua cidade natalícia, foi um cidadão bastante atuante junto à comunidade franciscana, tendo representado a comunidade junto aos Poderes Legislativo, como vereador por um mandato, e Executivo, como vice-prefeito por um mandato e prefeito por três mandatos. Além do grande líder político, o Sr. Zé Garapa deu voz à comunidade em ações caritativas, tendo sido presidente da Associação São Vicente de Paulo.

Zé Garapa era querido e respeitado, sendo referido pelos franciscanos como exemplo de pessoa benevolente e cidadã. O seu falecimento ocasionou grande comoção no Município de São Francisco de Goiás, que intenciona rememorar a figura exemplar, do pretense homenageado, para as demais gerações.

Portanto, essa homenagem irá cooperar com a preservação da memória deste homem, que teve sua vida dedicada à comunidade franciscana. Nessa conformidade, conta o parlamentar subscritor com o amplo acolhimento da presente proposta de lei, que se apresenta como oportuna e das mais justas.


NÉDIO LEITE

Deputado Estadual



CARTÓRIO SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
01971706091035128603031
consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JOSÉ RODRIGUES BRAGA FILHO

CPF: 125.741.201-91

Matricula

024729 01 55 2009 4 00218 066 0070289 56

Sexo: Masculino | Cor: | Estado civil e idade: Casado, 59 anos **

Naturalidade: Pompeu-MG ** | Documento de identificação: 325134/SSP/GO ** | Eleitor: Sim

Filiação e residência: JOSÉ RODRIGUES BRAGA e RAIMUNDA MODESTO DE REZENDE, o falecido era residente e domiciliado, na Rua Valdeberto B. Arantes s/nº St. Central, em São Francisco de Goiás-GO **

Data e hora do falecimento: Dezoito de julho de dois mil e nove, às 14h 35min ** | Dia: 18 | Mês: 07 | Ano: 2009

Local do falecimento: Hospital Santa Geneveva, em Goiânia-GO **

Causas: Falência de Múltiplos Órgãos, Síndrome Urêmica, Insuficiência Renal **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido): Cemitério em São Francisco de Goiás-GO ** | Declarante: FLAVIO MACHADO DE SOUSA **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito: Dra. Cinara de Paula Guimarães, CRM-13690 **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascido em 12 de março de 1950, profissão produtor rural. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, é o mesmo era eleitor. Deixou a esposa DORACI FRANCISCA DE BESSA BRAGA e 4 (quatro) filhos: NAYANE RODRIGUES BRAGA, CELIO DIVINO BRAGA, JULIANE RODRIGUES BRAGA, THELMA APARECIDA BRAGA SOUSA. Apresentou-me a declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 13902934-6, RG 325134, órgão expedidor SSP/GO. O falecido tinha seu CASAMENTO registrado no OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, SAO FRANCISCO DE GOÍAS-GO sob Nº:0601 Folhas:38 no Livro B-02. Nada mais me cumpria certificar. Emolumentos: R\$31,00, Taxa Judiciária: R\$13,13 Fundos Estaduais: R\$12,09, ISS: R\$1,55. **

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG	325134		SSP/GO	

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício:
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador:
Mateus da Silva

Município e Comarca / UF:
Goiânia - Estado de Goiás

Endereço:
**Avênida: 85, Quadra 231, Lote 25/26 - Setor Marista
CEP: 74.160-010 - Fone: (62) 3926-0300 - 3928-0300
Goiânia - GO**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Goiânia-GO, 20 de fevereiro de 2018.

Ednardo Pereira Ferreira
Escrivente

Cartório Silva
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Cartório Silva
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 85, Qd. 231
Lote 25/26 - Setor Marista
CEP 74.160-010
3926-0300 / 3928-0300
Goiânia - GO

Cartório Silva
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
1º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 85, Qd. 231, Lote 25/26 - Setor Marista
CEP 74.160-010
3926-0300 / 3928-0300
Goiânia - GO

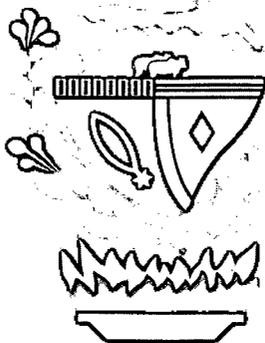
AUTENTICADO
Confere com o original, Dou Fé: 0084 -
*GSDH/0AG-383484-87.
Goiânia, 20 de fevereiro de 2018 - 13:16:24h.
Em Teste _____ da Verdade
Silvia Geórgia Borges
Escrivente
0197160118202804908510
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



EM BRANCO

EM BRANCO

1004
1004
1004



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018000528

Data Autuação: 21/02/2018

Projeto : 29-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. NÉDIO LEITE
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (JOSÉ RODRIGUES BRAGA FILHO), A RODOVIA GO-529, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS A JESÚPOLIS.



2018000528



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Deputado Nédio Leite



PROJETO DE LEI N. 29

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
REDAÇÃO
EM 23/02/2018

1º Secretário

, DE 23 DE *fevereiro* DE 2018.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **JOSÉ RODRIGUES BRAGA FILHO**, a Rodovia GO-529, no trecho situado entre os municípios de São Francisco de Goiás a Jesúpolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.


NÉDIO LEITE

Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Deputado Nédio Leite



JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente projeto de lei de uma homenagem póstuma a um cidadão admirável e querido, tendo em vista os relevantes serviços prestados à comunidade do Município de São Francisco de Goiás, que se manifestou, por intermédio do ofício encaminhado pelo Vereador do município, Waldeberto Arantes Feliz, para que a homenagem seja realizada.

José Rodrigues Braga Filho, que ficou conhecido no Município de São Francisco de Goiás como "Zé Garapa", nasceu em 12 de março de 1950 e faleceu em 18 de julho de 2009, vítima de falência de múltiplos órgãos. Natural do Município de Pompeu-MG, o homenageado cativou os corações franciscanos. Foi no Município de São Francisco de Goiás que o Sr. Zé Garapa construiu seus laços afetivos, junto à esposa Sra. Doraci Francisca de Bessa Braga, deixando quatro filhos e uma exemplar história de vida.

O pretense homenageado, que adotou a cidade de São Francisco de Goiás como sua cidade natalícia, foi um cidadão bastante atuante junto à comunidade franciscana, tendo representado a comunidade junto aos Poderes Legislativo, como vereador por um mandato, e Executivo, como vice-prefeito por um mandato e prefeito por três mandatos. Além do grande líder político, o Sr. Zé Garapa deu voz à comunidade em ações caritativas, tendo sido presidente da Associação São Vicente de Paulo.

Zé Garapa era querido e respeitado, sendo referido pelos franciscanos como exemplo de pessoa benevolente e cidadã. O seu falecimento ocasionou grande comoção no Município de São Francisco de Goiás, que intenciona rememorar a figura exemplar, do pretense homenageado, para as demais gerações.

Portanto, essa homenagem irá cooperar com a preservação da memória deste homem, que teve sua vida dedicada à comunidade franciscana. Nessa conformidade, conta o parlamentar subscritor com o amplo acolhimento da presente proposta de lei, que se apresenta como oportuna e das mais justas.


NÉDIO LEITE

Deputado Estadual